

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0905

## PORTARIA N.º 26.667, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE gratificação trienal aos servidores efetivos que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos servidores efetivos mencionados,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de outubro de 2019, gratificação trienal aos servidores efetivos, regime Estatutário, mencionados no anexo único, que completaram triênio no mês de setembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2019.

Lajeado, 28 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Portaria nº 26.667/2019 – fl. 02/02

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0905

## ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	AVANÇO	DATA DO TRIÊNIO
ANELIZE KLEIN GRIZOTTI	7195	3º	08/09/2019
DEBORA CRISTINA POSSELT	7312	3º	26/09/2019
DIVA ISABEL DOS SANTOS	5518	6º	03/09/2019
ERNANDA MEZAROBA	8439	2º	16/09/2019
GILBERTO PILZ	7211	3º	13/09/2019
INAIARA MEDIANEIRA CRUZ CABRAL	9480	1º	10/09/2019
MARGARETE INES MALLMANN	8438	2º	12/09/2019
ORNELIO WEBER	3720	8º	26/09/2019
RAQUEL JOSEMARI AVILA DA SILVA	8592	2º	02/09/2019
RONI JOSE SCHNEIDER	4628	7º	24/09/2019
ROSA HELENA BECKER DELWING	7192	3º	02/09/2019
SIMONI MOREIRA RODRIGUES	7210	3º	28/09/2019

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0905

## PORTARIA N.º 26.668, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE gratificação trienal aos  
professores efetivos que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011 e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos professores efetivos mencionados,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de outubro de 2019, gratificação trienal aos professores efetivos, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, mencionados no anexo único, que completaram triênio no mês de setembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2019.

Lajeado, 28 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Portaria nº 26.668/2019 – fl. 02/02

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0905

## ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	AVANÇO	DATA DO TRIÊNIO
ANA CRISTINA KICH	8431	2º	03/09/2019
CARMEN SALETE GERHARDT FRIEDRICH	14331	1º	28/09/2019
CLAUDIA SCHVINGEL KLEIN BUHRING	5925	4º	29/09/2019
FABIANE DA SILVA BECKER	14565	2º	15/09/2019
JAQUELINE CATTO MULLER	7214	3º	13/09/2019
LENIRA MARIA MALLMANN	3726	8º	29/09/2019
ROSELAINÉ ANELISE NIED	6958	4º	14/09/2019
TATIANA LINHARES DOS SANTOS	6357	5º	25/09/2019
VIVIANE GATTERMANN	6202	7º	05/09/2019

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0905

## PORTARIA N.º 26.669, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE gratificação trienal às Empregadas Públicas Municipais que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 10.767, de 28 de dezembro de 2018 e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço das Empregadas Públicas Municipais, abaixo nominadas,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de outubro de 2019, gratificação trienal às Empregadas Públicas Municipais, do Quadro de Pessoal Contratado, regime CLT, abaixo nominadas, que completaram triênio no mês de setembro de 2019.

NOME	MATRÍCULA	AVANÇO	DATA DO TRIÊNIO
SANTINA MARIA BLAU	8864	2º	21/09/2019
SOLANGE INES GUNTZEL	9269	1º	22/09/2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2019.

Lajeado, 28 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0905

## PORTARIA N.º 26.670, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva MARINA BERGONSI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no Expediente Nº 23305/2019 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo aos períodos de 08/10/2009 a 22/11/2009, 01/04/2014 a 21/07/2014, 22/07/2014 a 11/01/2015, 09/12/2015 a 29/06/2016, 14/02/2018 a 01/03/2018 e 01/03/2018 a 28/12/2018,

CONSIDERANDO que fora apurado o tempo total de 944 (novecentos e quarenta e quatro) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 20/07/2016,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de novembro de 2019, a 1ª gratificação trienal à servidora efetiva MARINA BERGONSI, matrícula 14258, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0905

## **EXTRATO DA PORTARIA Nº 26.671, 28 DE OUTUBRO DE 2019.**

Processo nº 20792/2019, 17539/2019, 20191/2019 e 23626/2019

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades atribuídas ao servidor Lauro Inácio Dahlen Junior, matrícula 4584, e designação dos servidores efetivos ALICE CRISTINA SCHNACK, ocupante do cargo de Fiscal Fazendário, matrícula 7627, ANA CRISTINA CARVALHO BRENNER, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula 6953; CLÁUDIA MARIA BATTISTI SOUTHER, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, matrícula 5499; e como membro substituto, JOSIANE PEZZI, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 6895, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0905

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 26.672, 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Processo nº 25162/2019

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades atribuídas ao servidor Hilário da Costa, matrícula 6915, e designação dos servidores efetivos JUSSAN TROMBINI, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7713, ANDREA HAETINGER, ocupante do cargo de Professora, matrícula 5568; GRAZIELA MARIA FICK, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7083; e como membro substituto, REJANE MARIA ALESSIO CERUTTI, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, matrícula 5541,, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
scf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0905

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 508-03/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 23366/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Luiza Schramm Cenzi e a desistência da candidata Gesiane Durayski Junqueira,

### **CONVOCA**

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 06 de novembro de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

SANDRA LEDIR CASSULI - Classificação 7º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de novembro de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 509-03/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 23664/2019, considerando a licença saúde e posterior maternidade da servidora efetiva Bruna Medina Finger Arnholdt e a desistência da candidata Aline Wermeier,

### **CONVOCA**

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 06 de novembro de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 343-01/2017.

Professor de Educação Infantil

PATRICIA DE SOUZA QUADROS - Classificação 120º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 326-01/2017, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de novembro de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf.

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 510-03/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 23366/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Luiza Schramm Cenzi e a desistência da candidata Sandra Ledir Cassuli,

### **CONVOCA**

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 06 de novembro de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

MARTA LORDE GONÇALVES - Classificação 8º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de novembro de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0905

---

AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 04-03/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE, CONTRATO DE FINANCIAMENTO 2616.0505.372-01/2019 E CONTRAPARTIDA DESTA MUNICIPALIDADE. O Município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados, que nos termos do artigo 21, §4º da Lei 8.666/93 fica retificado o edital de licitação sem a alteração da data da sessão que está mantida para o dia 25/11/2019 às 09h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 04 de novembro de 2019 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0905

---

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 21463/2017

Autuado: GELCI BAGATINI SARTORI (Viandas da Gringa)

CNPJ: 25.081.197/0001-61

Data da Autuação: 01/09/2017

Localidade: Av. Amazonas, nº 1337, bairro Universitário, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 423, 424, 425, 432 e 436 do Decreto Estadual nº 23.430/74

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 09/10/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 04 de novembro de 2019

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0905

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 19090/2017

Autuado: R.M.CAUSSI RESTAURANTE E LANCHERIA EIRELI (Restaurante Eclipse)

CNPJ: 21.149.456/0001-98

Data da Autuação: 04/08/2017

Localidade: Rua Carlos Fett Filho, nº 22, bairro Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 423, 424, 425, 432 e 436 do Decreto Estadual nº 23.430/74 c/c itens 2.4, 3.15, 8.7 e 2.13 do Anexo I da Portaria Estadual nº 78/09

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 09/10/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 04 de novembro de 2019

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0905

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 19868/2018

Autuado: Comércio de Medicamentos Brair Ltda (Farmácia Melhor Preço)

CNPJ: 88.212.113/0464-36

Data da Autuação: 27/08/2018

Localidade: Rua Júlio de castilho, nº 991, bairro Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 35º, § 4º, da Portaria Nº 344/1998 c/c artigo 44º, VII, da RDC Nº44/2009. A infração está tipificada no Artigo 10, inciso XII, da Lei Federal nº 6437/1977

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 09/10/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 04 de novembro de 2019

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0905

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 22551/2019

Autuado: ADAIR JOSE MALLMANN

CNPJ: 34.422.018/0001-01

Data da Autuação: 02/08/2019

Localidade: Rua Artemio Frederico Rockenbach, nº 66, bairro Conventos

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 350 inciso III; do Decreto Estadual 23430/74. As infrações estão tipificadas no art. 10, inciso(s) IV, da Lei Federal nº 6437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 07/10/2019

Penalidade Imposta: Advertência, apreensão e inutilização dos produtos

Lajeado, 04 de novembro de 2019

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0905

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 24118/2018

Autuado: Kretschmer Drogaria Ltda ME (Farmácia Santa Helena)

CNPJ: 72.152.499/0001-63

Data da Autuação: 16/10/2018

Localidade: rua Bento Gonçalves, nº 701, bairro Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 44, inciso I, da RDC nº 44/2009. A infração está tipificada no Artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6437/1977

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 10/10/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 04 de novembro de 2019